



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.450, DE 2023

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Dispõe sobre a criação do PROGRAMA PARADA SEGURA, assegurando aos usuários prioritários (PCDs, idosos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, obesos e portadores de TEA) do transporte de plataformas de aplicativos de transporte, maior comodidade e segurança em sua viagem, dando outras providências.

Suprima-se do projeto o art. 4º.

Sala da Comissão, em 02 de julho de 2025.

Deputado MAURICIO NEVES
Presidente

